

**PORTARIA Nº 051/2025-GP/BELÉMPREV**

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que os requerentes se habilitaram através dos documentos necessários à percepção do benefício de Pensão por Morte, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 003/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2024.07.24477 P – SISPREV; Processo de Origem nº 1409/2024-DP.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **NAIR LAURA PEREIRA DE GÓES GURJÃO**, CPF nº 218.210.032-68, cf. Certidão de Óbito nº 0003988 35, ex-servidora desta PMB, matrícula nº 0111775-019 a sua filha **LAURA BEATRIZ DE GÓES GURJÃO**, CPF nº 088.246.622-42 e a seu cônjuge, **VALTER DOS SANTOS GURJÃO**, CPF nº 136.027.722-68, observando-se o disposto nos arts. 1º, 2º, e 7º, I e art. 28, II da Lei Municipal nº 8.466/2005; art.1º; 2º, IV, “a”; art. 10, VII, “6” da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 2º, II da Lei Federal nº 10.887/2004; art. 40, §1º, III 2ª parte, §7º e §8º da CF/88, cujos proventos de pensão no importe de **R\$ 4.266,81** (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) correspondendo ao pagamento mensal atualizado no valor de **R\$ 2.133,41** (dois mil cento e trinta e três reais e quarenta e um centavos) para a primeira e o valor de **R\$ 1.844,85** (um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) ao segundo, considerando o redutor constitucional previsto no art. 24, §§1º e 2º da EC nº 103/2019;

II – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, a pensão correspondente ao dependente/beneficiário **Valter dos Santos Gurjão será devida de forma vitalícia e em relação a dependente/beneficiária **Laura Beatriz de Góes Gurjão** findará em 20/02/2039.**

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 08.10.2024;

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 21 de janeiro de 2025.

Orlando Reis Pantoja

Presidente da BELÉMPREV

Mat. 146889-053

ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente da BELÉMPREV